



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 566, de 15 de maio de 2012.

**Concede aumento nos
vencimentos dos servidores
ativos, inativos e pensionistas,
inclusive aos Subsídios dos
Vereadores, do Poder
Legislativo Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, face as suas atribuições legais, delibera e EU promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido a partir do mês de maio do corrente exercício, um aumento salarial correspondente ao percentual de 5,10 % (cinco vírgula dez por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

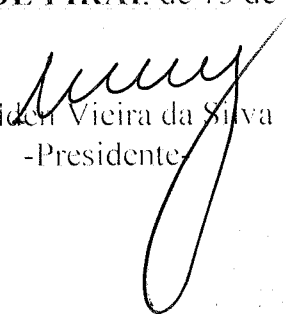
Parágrafo único- Fica estendido aos Subsídios dos Vereadores o mesmo percentual fixado no caput deste artigo, com fundamento nos artigos 37, X, c.c o art. 29, VI, b, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros em 1º de maio de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, de 15 de maio de 2012.


Wilden Vieira da Silva
-Presidente-